



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 5.362, de 16 de abril de 2004.

Projeto de Lei nº 5.462
Autor: Vereador Jaudeni Coutinho

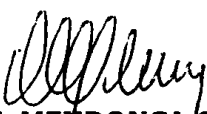
DA DENOMINAÇÃO

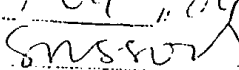
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada IVAN BEZERRA SCALA, a Rua "A" do Loteamento Duas Irmãs, no Bairro do Poço, nesta capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 16 de abril de 2004.


ALBERTO JOSÉ MENDONÇA CAVALCANTE
Prefeito em exercício.

Publicado no DOM
17, 04, 04

Maceió, 16 de abril de 2004

